



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.309.118,76 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas (SMCICTS), da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo (SMPHU), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (SMPS), dos Encargos Especiais (EE), da Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas (SEIUGT), da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC), na forma do Anexo, no valor de 16.309.118,76 (dezesseis milhões, trezentos e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6122 DE 27/03 2014.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.394

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SMG	1125200	03.01 .04.122.0001.2112	4.4.90.52.00.	00	7.000,00	
SMG	1125200	03.01 .04.122.0001.2112	4.4.90.52.00.	00	235.000,00	
SMCICTS	2502920	05.01 .04.122.0001.2502	3.3.90.92.00.	00	223,33	
SMCICTS	2505920	05.01 .04.128.0001.2505	3.3.90.92.00.	00	450,00	
PGM	2015920	06.01 .04.122.0001.2015	3.3.90.92.00.	00	9.000,00	
PGM	2015920	06.01 .04.122.0001.2015	3.3.90.92.00.	00	11.000,00	
SMPHU	2486920	07.01 .04.122.0001.2486	3.3.90.92.00.	00	2.400,61	
SMA	2001920	08.01 .04.122.0001.2001	3.3.90.92.00.	00	51.186,44	
SMA	2001920	08.01 .04.122.0001.2001	3.3.90.92.00.	00	72.575,81	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	15.997,50	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	42.500,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	520,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	600,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	3.474,14	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	5.963,96	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	595,34	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	520,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	34,58	
SME	3323000	10.01 .12.361.0055.2332	3.3.90.30.00.	00	8.350.878,78	
SME	3333000	10.01 .12.365.0055.2333	3.3.90.30.00.	00	1.408.107,00	
FUNDEC	2180520	10.02 .12.364.0002.2180	4.4.90.52.00.	00	10.000,00	
SMO	3815200	13.01 .15.122.0001.2381	4.4.90.52.00.	00	150.000,00	
SMO	3813600	13.01 .15.122.0001.2381	3.3.90.36.00.	00	1.250.000,00	
SMO	2381920	13.01 .15.122.0001.2381	3.3.90.92.00.	00	140.000,00	
SMO	4053900	13.01 .15.451.0068.2405	3.3.90.39.00.	00	190.000,00	
SMO	1397920	13.01 .15.452.0067.1397	4.4.90.92.00.	00	110.000,00	
SMEL	2127920	16.01 .27.122.0001.2127	3.3.90.92.00.	00	33.000,00	
SMEL	2127920	16.01 .27.122.0001.2127	3.3.90.92.00.	00	283,00	
SMEL	1275200	16.01 .27.122.0001.2127	4.4.90.52.00.	00	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

FMAS	2603205	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.90.32.00.	05	400.000,00	
FMAS	2603205	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.90.32.00.	05	62.000,00	
SMPS	4473000	18.01 .04.125.0081.2447	3.3.90.30.00.	00	20.000,00	
SMPS	4233900	18.01 .06.122.0001.2423	3.3.90.39.00.	00	115.000,00	
SMPS	4239200	18.01 .06.122.0001.2423	3.3.90.92.00.	00	22.000,00	
SMPS	4279200	18.01 .06.122.0042.2427	3.3.90.92.00.	00	232.100,00	
SMPS	4273000	18.01 .06.122.0042.2427	3.3.90.30.00.	00	225.000,00	
EE	5099200	20.01 .15.452.0900.509	3.3.90.92.00.	00	864.974,18	
EE	5192100	20.01 .28.843.0900.519	3.2.90.21.00.	00	96.734,09	
SEIUGT	5313900	23.01 .04.122.0001.2531	3.3.90.39.00.	00	1.590.000,00	
SEIUGT	2531920	23.01 .04.122.0001.2531	3.3.90.92.00.	00	50.000,00	
SEIUGT	2385300	23.01 .15.451.0063.2385	3.3.90.30.00.	00	490.000,00	
SMDC	2541920	24.01 .06.122.0001.2541	3.3.90.92.00.	00	5.000,00	
IPMDC	5541300	25.01 .10.302.0001.2554	3.1.90.13.01.	00	20.000,00	
SMG	1123900	03.01 .04.122.0001.2112	3.3.90.39.00.	00		7.000,00
SMG	1123900	03.01 .04.122.0001.2112	3.3.90.39.00.	00		235.000,00
SMCICT5	5023900	05.01 .04.122.0001.2502	3.3.90.39.00.	00		223,33
SMCICT5	5051400	05.01 .04.128.0001.2505	3.3.90.14.00.	00		450,00
PGM	153900	06.01 .04.122.0001.2015	3.3.90.39.00.	00		9.000,00
PGM	153900	06.01 .04.122.0001.2015	3.3.90.39.00.	00		11.000,00
SMPHU	4863900	07.01 .04.122.0001.2486	3.3.90.39.00.	00		2.400,61
SMA	13900	08.01 .04.122.0001.2001	3.3.90.39.00.	00		51.186,44
SMA	55200	08.01 .04.126.0001.2005	4.4.90.52.00.	00		72.575,81
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		15.997,50
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		42.500,00
SMF	4731400	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.14.00.	00		520,00
SMF	4731400	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.14.00.	00		600,00
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		3.474,14
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		5.963,96
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		595,34
SMF	4731400	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.14.00.	00		520,00
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		34,58
SME	3363900	10.01 .12.361.0055.2336	3.3.90.39.00.	00		7.758.985,78
SME	3373900	10.01 .12.365.0055.2337	3.3.90.39.00.	00		2.000.000,00
FUNDEC	1975200	10.02 .12.363.0003.2197	4.4.90.52.00.	00		10.000,00
SMO	4093900	13.01 .04.122.0069.2409	3.3.90.39.00.	00		400.000,00
SMO	3923900	13.01 .15.452.0066.1392	4.4.90.39.00.	00		300.000,00
SMO	3933900	13.01 .15.452.0066.1393	4.4.90.39.00.	00		140.000,00
SMO	4209300	13.01 .15.452.0080.1420	4.4.90.93.00.	00		1.000.000,00
SMEL	1273900	16.01 .27.122.0001.2127	3.3.90.39.00.	00		33.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMEL	1273900	16.01 .27.122.0001.2127	3.3.90.39.00.	00		283,00
SMEL	1393600	16.01 .27.811.0030.2139	3.3.90.36.00.	00		15.000,00
FMAS	2733005	17.91 .08.244.0021.2273	3.3.90.30.00.	05		400.000,00
FMAS	2733005	17.91 .08.244.0021.2273	3.3.90.30.00.	05		62.000,00
SMPS	4473900	18.01 .04.125.0081.2447	3.3.90.39.00.	00		115.000,00
SMPS	4473900	18.01 .04.125.0081.2447	3.3.90.39.00.	00		20.000,00
SMPS	4323000	18.01 .06.183.0043.2432	3.3.90.30.00.	00		71.000,00
SMPS	4323900	18.01 .06.183.0043.2432	3.3.90.39.00.	00		341.100,00
SMPS	5479200	18.01 .06.183.0044.1547	4.4.90.92.00.	00		22.000,00
SMPS	4363200	18.01 .06.367.0043.2436	3.3.90.32.00.	00		45.000,00
EE	5093900	20.01 .15.452.0900.509	3.3.90.39.00.	00		864.974,18
EE	5197100	20.01 .28.843.0900.519	4.6.90.71.00.	00		96.734,09
SEIUGT	5315200	23.01 .04.122.0001.2531	4.4.90.52.00.	00		50.000,00
SEIUGT	3845100	23.01 .15.451.0063.1384	4.4.90.51.00.	00		600.000,00
SEIUGT	553900	23.01 .15.452.0074.1055	3.3.90.39.00.	00		490.000,00
SEIUGT	555200	23.01 .15.452.0074.1055	4.4.90.52.00.	00		990.000,00
SMDC	5415200	24.01 .06.122.0001.2541	4.4.90.52.00.	00		5.000,00
IPMDC	5540400	25.01 .10.302.0001.2554	3.1.90.04.00.	00		20.000,00
Total					16.309.118,76	16.309.118,76

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6122 DE 24/03/2014

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS